



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	: 0012841-58.2022.6.27.8000
INTERESSADO	: SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - SESEG COORD. DE SERVIÇOS, INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL
ASSUNTO	: Ratifica a inexigibilidade de licitação com publicação do ato e autoriza a emissão de empenho estimativo.

Decisão nº 195 / 2023 - TRE-MA/PR/ASESP

Trata-se do Memorando nº 2016/2022 (doc. 1773520) na qual a Seção de Conservação e Serviços Gerais - SESEG solicita autorização para emissão de empenho estimativo em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, no valor total de R\$ 183.705,66 (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), para custear as despesas com o fornecimento de água canalizada e serviços de coleta de esgoto a diversos prédios da Justiça Eleitoral, na capital e interior do Estado, no ano de 2023.

Consta dos autos a informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COFIN (doc. 1780582) acerca da existência de disponibilidade orçamentária para custear a presente despesa.

Consta ainda, a manifestação favorável da Assessoria de Controle Interno e Apoio à Gestão – ASCIN, por meio do Parecer nº. 2786/2022-TRE-MA/PR/ASCIN (doc. 1784074).

Verificou-se que o procedimento fora instruído com os documentos a seguir: declaração de exclusividade (doc. 1773506), lei de criação da CAEMA (doc. 1773504), informação de abrangência (doc. 1773507), lei de outorga de direito de uso (doc. 1773516), Regulamento dos serviços públicos de água e esgotos sanitários (doc. 1773512), certidões de regularidade fiscal e trabalhista (doc. 1773518) e tabela tarifária (doc. 1785361).

Pelo exposto, considerando a informação da existência de disponibilidade financeira prestada, bem como a manifestações favorável da ASCIN, acolho a sugestão do Diretor-Geral, com base nas razões expostas por sua Assessoria Jurídica por meio do parecer nº 62/2023 (doc. 1788181) e, **ratifico a inexigibilidade de licitação com a obrigatoriedade de publicação do ato**, para a contratação da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, com fundamento nos arts. 25, caput, c/c o 26, incisos II e III, todos da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, **autorizo a emissão de empenho estimativo** em favor COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA para fins de cumprimento das obrigações com o consumo de água e serviço de esgoto nos diversos prédios da Capital e do interior do Estado, a cargo da Justiça Eleitoral, no decorrer do ano de 2023.

À Seção de Análise e Licitações, para registro e publicação.

Após à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para emissão da nota de empenho.

São Luís, *datado e assinado eletronicamente*.

Desembargadora **Angela Maria Moraes Salazar**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 18/01/2023, às 11:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1789662** e o código CRC **29B0A331**.

0012841-58.2022.6.27.8000	1789662v4
---------------------------	-----------

